



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 50500.128336/2024-59  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

**Contratada:** BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.394/0001-78, sediada na SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1112, 1113 e 1114, Edifício Via Capital, Asa Norte em Brasília/DF, CEP 70040-020.

**Objeto do Contrato:** Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para continuidade e aprimoramento dos serviços que suportam o Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO), a sustentação dos sistemas e do ambiente em operação, a disponibilização de soluções tecnológicas bem como a execução de projetos envolvendo o tratamento, análise, gestão e disponibilização de dados e informações estratégicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**Vigência:** 16/05/2025 a 16/05/2026.

**Fundamentação:** Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato nº 011/2024; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 011/2024, a partir de 3 de abril de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	6,5400%
Impacto no valor global (*)	6,5400%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 3 de abril de 2026, com base na variação do índice IPCA/IBGE de abril/2025 a abril/2026.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 3 de abril de 2025, o valor global do Contrato passará de R\$ 11.622.000,00 (onze milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais) para **R\$ 12.382.078,80 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 3 de abril de 2025

LOTE/ GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Sustentação dos sistemas e do ambiente em operação e disponibilização de soluções	Mês	12	696.238,90	8.354.866,80

02	Desenvolvimento de novos projetos	Mês	12	335.601,00	4.027.212,00
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>12.382.078,80</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 850.865,99 (**oitocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove**), conforme detalhado a seguir:

3.1.1. R\$ 565.836,44 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 285.029,55 (duzentos e oitenta e cinco mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 15 de maio de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-07 e 339040-10

Nota de Empenho: 2025NE000007 - reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 3 de abril de 2025.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de R\$ 619.103,94 (**seiscentos e dezenove mil cento e três reais e noventa e quatro centavos**), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 21/10/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36654911** e o código CRC **11F6E4E1**.

---

**Referência:** Processo nº 50500.128336/2024-59

SEI nº 36654911